



**PROCESSO Nº 00068/2026**  
**EDITAL Nº 000055/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000039/2026**

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos descritos no Item I - OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 056, de 30 de março de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, e às demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura do Município de Itapira/SP, designado para a função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do **Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI**, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

<p><b>INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:</b> às 08 horas do dia 20/05/2026. <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> às 08 horas do dia 03/06/2026. <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> às 08h30min horas do dia 03/06/2026..</p>
--

**MODO DE DISPUTA ABERTO.**

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo de prorrogação automática, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.



**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sistema eletrônico de contratações SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – MANUAL DO FORNECEDOR**

**Documento disponível em conjunto com este edital no mesmo endereço eletrônico para download.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**, com recursos financeiros proveniente do Fundo Estadual da Saúde para Fundos Municipais de Saúde, Emenda Parlamentar Estadual 2025.070.65601, Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexa nos autos do processo, de acordo com as especificações técnicas e condições do Termo de Referência, Anexo I.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

2.2. A presente licitação é destinada a participação da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar desta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.11. Cooperativas, se o objeto versar sobre:

I - Limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - Limpeza hospitalar;

III - Lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - Segurança, vigilância e portaria;

V - Recepção;

VI - Nutrição e alimentação;

VII - Copeiragem;

VIII - Manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

IX - Manutenção e conservação de áreas verdes;

X - Assessoria de imprensa e de relações públicas;

XI - Transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.1.2 Deverão, ainda, se credenciarem por meio da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto a página eletrônica SCPI — Portal de Compras — Pregão Eletrônico  
<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

3.1.3 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, em conjunto com este edital no mesmo endereço eletrônico para download.

3.1.4 Os licitantes estão isentos de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



3.5 Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (19) 3843-9180 ou e-mail: [licitacoes@itapira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapira.sp.gov.br).

3.6 Esclarecimentos de dúvidas a respeito de operações no SCPI — Portal de Compras, quais sejam: preenchimento de proposta, *upload* de documentação, bem como eventuais falhas em qualquer fase no transcurso do processo deverão ser sanadas junto ao setor de assistência técnica do provedor do sistema:

- Amendola & Amendola Software: **(17) 3557-9090**
- Fiorilli Software Ltda: **(17) 3264-9000.**

#### **4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

4.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.2 O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

4.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

4.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.



5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



5.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**5.12 Deverá ser enviado o arquivo.pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura do contrato. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio do login na página inicial do endereço eletrônico <https://tce.sp.gov.br>.**

## **6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis no portal <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado no portal <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será aquele estabelecido no sistema “Fiorillus”.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do



fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.6.2 empresas brasileiras;

7.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19.1 A funcionalidade de sorteio é automatizada e o resultado do sorteio e a empresa vencedora serão visíveis na Plataforma desta licitação.

7.20 Será desclassificada a proposta que:

7.20.1 contiver vícios insanáveis;

7.20.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.20.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.20.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.20.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.21.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.24.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.4 Quando o lote negociado contiver vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada item do lote de forma proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

7.24.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## **8.5 Habilitação Jurídica**

8.5.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

8.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

8.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, ou

8.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

8.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

## **8.7 Qualificação Técnica**

8.7.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em

8.7.1.1 No mínimo um **atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento compatível com o objeto do presente certame.

## **8.8 Qualificação Econômico-Financeira**

8.8.1 A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

8.8.1.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **8.9 Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

8.9.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.9.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar



Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.9.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema FIORILIS.

8.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.13 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.16 Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

8.17 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.18 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório



competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil ou ainda por declaração de autenticidade por advogado, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.19 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.19.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **9. DO CONTRATO**

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema Fiorilli.

9.4 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10.9. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, que poderá:

10.9.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.9.2. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

10.9.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

10.9.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.10. A adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapira e disponibilizadas no Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

11.1 Será emitida ordem de compras pelo Município de Itapira, para o devido fornecimento do objeto.



11.2 O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

11.3 A empresa adjudicatária obriga-se a execução do objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

11.4 Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição.

11.5.2 Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Itapira após o fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela Secretaria requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

12.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2.1 Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

**- Fundo Municipal de Saúde (Aquis. Equipam. Mat. Permanentes AH (Bloco de Investimentos) – Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 619, Código de Aplicação 801 029 – Fonte de Recursos – 0 0200 - 020701.10.302.0013.1014.0000.4.4.90.52.00.**



## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do objeto contratual;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. advertência;

14.3.2. multa de mora;

14.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

14.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;;

14.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

10.3.2.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

14.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

14.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

14.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu



efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itapira, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI**, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>) ou encaminhada via e-mail: [licitacoes@itapira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapira.sp.gov.br).

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O Manual de operações do sistema Fiorilli encontra-se disponível aos interessados no Portal <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

16.9. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso do sistema Fiorilli podem ser obtidas junto ao setor de assistência técnica do provedor do sistema: Amendola & Amendola Software: **(17) 3557-9090**, Fiorilli Software Ltda: **(17) 3264-9000**.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.12.1. Anexo I - Termo de Referência
- 16.12.2. Anexo II – Minuta do contrato.
- 16.12.3. Anexo III – Modelos de Declarações.
- 16.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.
- 16.12.5. Anexo V - Cadastro do Responsável.
- 16.12.6. Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação.
- 16.12.7. Anexo VII - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas.

Itapira/SP – SP, 19 de maio de 2026.

Dra Maria Sueli Rocha Longhi  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	UN.	APARELHO TELEVISOR LED 50 POLEGADAS SMART: QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD (1080) OU SUPERIOR, SISTEMA SMART DE GERENCIAMENTO E REPRODUÇÃO DE MÍDIA (LOCAL OU VIA INTERNET), REDE SEM FIO INTEGRADA/EMBTIDA (WIRELESS/WI-FI), JÁ PREPARADA PARA TV DIGITAL (DTV INTEGRADO), CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE REDE (RJ45) E 1 ENTRADA ANTENA RF (COAXIAL). CERTIFICADO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
02	02	UN.	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS: COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE, PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1". TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS SÃO ARREDONDADOS. A ESTRUTURA INTERNA É UNIDA AO



			<p>CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620MM. SUPORTE (PÉ) PARA ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS DE AÇO FORMANDO UM REQUADRO PARA ACOMODAR O ARQUIVO DE AÇO COM MEDIDA 1,35 X 0,71 X 0,47, E DESTA FORMA TORNANDO-SE PÉ DO ARQUIVO PARA DISTANCIAR DO CHÃO ASSIM PROTEGENDO DE UMIDADE. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES (A X L X P): 1.335MM X 470MM X 710MM. COR CINZA. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO.</p>
03	01	UN	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO MODULAR, DESTINADO A AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE RECEPÇÃO AO PÚBLICO, CONFECCIONADO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ APRESENTAR DESIGN INSTITUCIONAL ACOLHEDOR, COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS (RAIO MÍNIMO DE 30 MM) EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E CONFORMIDADE COM BOAS PRÁTICAS ERGONÔMICAS E DE CIRCULAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES MÍNIMAS</li><li>• COMPRIMENTO TOTAL: 3,00 METROS</li><li>• ALTURA PADRÃO DE ATENDIMENTO: 1,10 METRO (± 2 CM)</li><li>• PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,60 METRO</li><li>• MATERIAL E ACABAMENTO</li><li>• ESTRUTURA, LATERAIS, DIVISÓRIAS E TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU PINTURA UV, PADRÃO AMADEIRADO COR CEDRO, COM TEXTURA UNIFORME.</li><li>• BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE BORDA EM PVC OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADAS POR SISTEMA TERMOFUSÍVEL.</li><li>• TAMPO SUPERIOR COM ACABAMENTO BOLEADO OU POSTFORMING, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS, ABRASÃO E LIMPEZA ÚMIDA.</li><li>• PARTE INFERIOR COM RODAPÉ RECUADO OU SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DE NÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DO PISO.</li><li>• CONFIGURAÇÃO MODULAR</li></ul> <p>O BALCÃO DEVERÁ POSSUIR COMPOSIÇÃO MODULAR, PERMITINDO FUTURA AMPLIAÇÃO, RECONFIGURAÇÃO OU</p>



			<p>MANUTENÇÃO DE PARTES ESPECÍFICAS SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO CONJUNTO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ÁREA INTERNA OPERACIONAL DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO:</li><li>• 02 POSTOS DE TRABALHO INTERNOS, ADEQUADOS PARA USO DE COMPUTADOR.</li><li>• SUPERFÍCIE INTERNA DE APOIO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,55 METRO.</li><li>• NICHOS TÉCNICO OU COMPARTIMENTO PARA CPU, COM VENTILAÇÃO LATERAL OU TRASEIRA.</li><li>• PASSA-FIO EMBUTIDO NO TAMPO OU PAINEL TRASEIRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 MM E ACABAMENTO PLÁSTICO.</li><li>• 01 GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL POR POSTO, CONTENDO NO MÍNIMO:<ul style="list-style-type: none"><li>o 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS</li><li>o SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL COM CHAVE</li></ul></li><li>• ACESSIBILIDADE DEVERÁ POSSUIR MÓDULO ACESSÍVEL PARA ATENDIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) INTEGRADO AO CONJUNTO, CONTENDO:<ul style="list-style-type: none"><li>• ALTURA MÁXIMA DO TAMPO: 0,75 METRO</li><li>• LARGURA MÍNIMA LIVRE FRONTAL: 0,80 METRO</li><li>• ESPAÇO INFERIOR LIVRE PARA APROXIMAÇÃO FRONTAL DE CADEIRA DE RODAS:<ul style="list-style-type: none"><li>o ALTURA MÍNIMA: 0,73 METRO</li><li>o PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,50 METRO</li></ul></li><li>• ACABAMENTO GERAL</li></ul></li></ul> <p>O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, ALINHAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, AUSÊNCIA DE REBARBAS, EMPENAMENTOS, FISSURAS OU FALHAS NO REVESTIMENTO, PRONTO PARA USO IMEDIATO. TODOS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM GARANTIA MÍNIMA RECOMENDADA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
04	1	UN.	<p>BEBEDOURO DE ALTA CAPACIDADE: INDUSTRIAL, COLUNA, 25 LITROS INOX, 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) VOLTAGEM (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO); CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO</p>



			INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/12+ HP 127V (1,5A) 190W OU 220V (0,80A) 60HZ-180W, ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,29M; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 46CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 93CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 72,5CM (BORDA SUPERIOR); DISTANCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 27,5CM (FUNDO DO APARADOR); FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
05	01	UN.	BEBEDOURO DE ALTA CAPACIDADE: INDUSTRIAL, COLUNA, 50 LITROS, 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) VOLTAGEM (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO); CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX; DRENO DE HIGIENIZAÇÃO; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; GÁS ECOLÓGICO R134A; FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE INCLUSO; MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P) 133,0 X 69,0 X 61,0 CM, PESO APROXIMADO: 40KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
06	20	UN.	CADEIRA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS: EMPILHÁVEL, COM ENCOSTO VAZADO, PESO SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 QUILOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X P): 89 X 39,5 X 45,5CM. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. DEVERÃO ATENDER À NR-17 (ERGONOMIA), QUANDO APLICÁVEL
07	12	UN.	CADEIRA EXECUTIVA FIXA MODELO TRAPEZIO SEM BRACOS: BASE PÉS COM REFORÇO NA FRENTE E ATRÁS UNINDO OS PÉS (PARA NÃO ABRIR OS PÉS), ENCOSTO FIXO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM (1,5CM) COM ESTOFADO DE ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO 60MM (6CM) E REVESTIDO COURINO/CORVIN (COURO ECOLÓGICO), COSTURAS LATERAIS (FAIXAS), COSTURA CENTRAL GOMADA, BORDAS EM PVC, PINTURA EM EPÓXI ANTI-FERRUGEM, ESTRUTURA TUBULAR COM PAREDE 7/8 REFORÇADA E ERGONÔMICA, ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPÓXI, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 110 QUILOS, MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO (L X C X P) 40 X 38 X 8CM, ENCOSTO (L X A X P) 30,5 X 36 X 8CM, CONFORME NORMA ABNT. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE



			E MONTADO. DEVERÃO ATENDER À NR-17 (ERGONOMIA), QUANDO APLICÁVEL
08	2	UN.	CADEIRA GIRATORIA / POLTRONA DIRETOR: COSTURA GOMADA HORIZONTAL, COM BASE A GÁS RELAX, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SIMILE COURO PRETO. ASSENTO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM 60MM ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMA 55KG/M <sup>3</sup> , A PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT, BORDAS COM PERFIL DE PVC MACHO/FÊMEA. ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO 60MM ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMA 55KG/M <sup>3</sup> , O CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL E ESPUMA 5MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC MACHO/FÊMEA, ACENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE UMA MOLDA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1/4 E COM LARGURA DE 3" COM ACABAMENTO INJETADO EM POLIURETANO SKIN. MECANISMO EM CHAPA DE AÇO, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA EM PÓ EPÓXI COM CAPA, COM FUNÇÃO BACK SYSTEM, RODÍZIOS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, HASTE EM AÇO SAE 1020 COM ACABAMENTO ZINCADO, COM LUBRIFICAÇÃO INTERNA PERMANENTE E CAPA DE ACABAMENTO QUE ENVOLVE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, INJETADO EM POLIURETANO, DE INTEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO INTERNA E REGULAGEM ATRAVÉS DE GATILHO, REVESTIMENTO: EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM GOMOS E COSTURADO COM LINHA DE NYLON REFORÇADA, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 100 QUILOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (P X L X E): 47 X 47 X 6CM, DENSIDADE 55KG/M <sup>3</sup> , MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO (A X L X E): 48 X 46 X 6CM, DENSIDADE 55KG/M <sup>3</sup> . COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. DEVERÃO ATENDER À NR-17 (ERGONOMIA), QUANDO APLICÁVEL
09	05	UN.	CADEIRA GIRATORIA MODELO EXECUTIVA: COM BASE A GÁS E PLATAFORMA FIXA (PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS) 360, BRAÇO REGULÁVEL TIPO T, ENCOSTO FIXO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM (1,5CM) COM ESTOFADO DE ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO DE 60MM (6CM) E REVESTIDO COURINO/CORVIN (COURO ECOLÓGICO), COSTURAS LATERAIS (FAIXAS), COSTURA CENTRAL GOMADA, BORDAS EM PVC, PINTURA EM EPÓXI ANTI-FERRUGEM, ESTRUTURA REFORÇADA E ERGONÔMICA, ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPÓXI, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 130 QUILOS, RODÍZIOS DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO (L X C X P): 40 X 38 X 8CM, MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO (L X A



			X P): 30,5 X 36 X 8CM CONFORME NORMA ABNT. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO. DEVERÃO ATENDER À NR-17 (ERGONOMIA), QUANDO APLICÁVEL
10	6	UNI	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: COM BASE A GÁS E PLATAFORMA FIXA (PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS) 360, SEM BRAÇO, ENCOSTO FIXO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM (1,5CM) COM ESTOFADO DE ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO DE 60MM (6CM) E REVESTIDO COURINO/CORVIN (COURO ECOLÓGICO), COSTURAS LATERAIS (FAIXAS), COSTURA CENTRAL GOMADA, BORDAS EM PVC, PINTURA EM EPÓXI ANTI-FERRUGEM, ESTRUTURA REFORÇADA E ERGONÔMICA, ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPÓXI, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 130 QUILOS, RODÍZIOS DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFORME NORMA ABNT. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO. DEVERÃO ATENDER À NR-17 (ERGONOMIA), QUANDO APLICÁVEL
11	4	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO:  O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO ANTERIOR OU RECONDICIONADO, E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.  I. 1. MICROCOMPUTADOR  O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR E ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  1.1 PLACA-MÃE E DEMAIS DISPOSITIVOS <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO (ACEITO OEM);</li><li>• MÍNIMO DE 1 (UM) SLOT PCIE OU M.2;</li><li>• EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DE LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DOMÉSTICOS</li></ul> 1.2 PROCESSADOR E CHIPSET <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS;</li><li>• NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 GHZ E NÚCLEOS DE DESEMPENHO COM CLOCK MÁXIMO</li></ul>



			<p>DE 4,4 GHZ OU SUPERIOR;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEMÓRIA CACHE L3 MÍNIMA DE 12 MB;</li><li>• COMPATÍVEL COM INTEL DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR;</li><li>• CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES A CORE I5.</li></ul> <p>1.3 MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 8 GB DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR;</li><li>• EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 64 GB;</li><li>• MEMÓRIA NÃO SOLDADA NA PLACA-MÃE.</li></ul> <p>1.4 PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 2 SLOTS PCI EXPRESS (X1 E X16);</li><li>• 1 SLOT M.2 PARA PLACA WIRELESS E 1 SLOT M.2 PARA DISCO;</li><li>• MÍNIMO DE 6 PORTAS USB, SEM USO DE HUBS OU EXTENSORES;</li><li>• 1 INTERFACE DE VÍDEO HDMI OU DISPLAYPORT "ON-BOARD" OU VGA "ON-BOARD";</li><li>• 1 PORTA RJ-45 PARA REDE GIGABIT ETHERNET;</li><li>• CONECTOR MULTIMÍDIA HEADPHONE/MICROPHONE FRONTAL; SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO TRASEIRA;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES OU EXTENSORES PARA ATENDER AO NÚMERO DE PORTAS SOLICITADO.</li></ul> <p>1.5 ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 512 GB SSD, TECNOLOGIA NVME M.2.</li></ul> <p>1.6 CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 1 INTERFACE ONBOARD COMPATÍVEL COM ETHERNET;</li><li>• VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS;</li><li>• SUPORTE A WOL (WAKE ON LAN);</li><li>• CONECTOR PADRÃO RJ-45.</li></ul> <p>1.7 CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INTEGRADA, ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO), PADRÃO PLUG-AND-PLAY.</li></ul> <p>1.8 TECLADO</p>
--	--	--	--



			<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TECLADO COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PADRÃO ABNT II;</li><li>• CONEXÃO USB;</li><li>• MARCA IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>1.9 MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 MOUSE ÓPTICO DE DOIS BOTÕES COM SCROLL;</li><li>• RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI;</li><li>• CONEXÃO USB;</li><li>• MARCA IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>II. 2. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO SMALL FORM FACTOR (SFF), UTILIZÁVEL VERTICAL OU HORIZONTAL;</li><li>• BOTÃO LIGA/DESLIGA;</li><li>• INDICADORES DE LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL;</li><li>• IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA DO FABRICANTE;</li><li>• COR PRETA;</li><li>• CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÃO BRASILEIRO (NBR-14136).</li></ul> <p>III. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INTERNA, COMPATÍVEL COM GABINETE E PLACA-MÃE;</li><li>• POTÊNCIA MÁXIMA DE 180 W;</li><li>• EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 84% COM PFC (POWER FACTOR CORRECTION);</li><li>• TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC.</li></ul> <p>IV. 4. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL;</li><li>• LICENÇA GRAVADA NA BIOS (OEM KEY);</li><li>• LICENÇA VITALÍCIA, SEM NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO.</li></ul> <p>V. 5. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TELA IPS, VA OU WVA, MÍNIMO 21,5" LED;</li><li>• RESOLUÇÃO FULL HD MÍNIMA 1920 X 1080 A 60 HZ;</li><li>• FORMATO 16:9 OU 16:10;</li></ul>
--	--	--	--



			<ul style="list-style-type: none"><li>• RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA 1.000:1;</li><li>• BRILHO MÍNIMO 250 CD/M<sup>2</sup>;</li><li>• GIRO ATÉ 90° E AJUSTE DE INCLINAÇÃO;</li><li>• AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO 150 MM;</li><li>• CONECTORES: 1 DISPLAYPORT, 1 HDMI, 1 VGA;</li><li>• TODOS OS CABOS INCLUSOS;</li><li>• MARCA IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>VI. 6. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS POR CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE;</li><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS ON-SITE, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL;</li><li>• CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL;</li><li>• EQUIPAMENTO HOMOLOGADO DE FÁBRICA, COM COMPATIBILIDADE GARANTIDA ENTRE OS COMPONENTES</li><li>• CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS;</li><li>• SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS SEM ÔNUS ADICIONAL, EXCETO POR MAU USO COMPROVADO;</li><li>• GARANTIA MANTIDA MESMO COM INSTALAÇÃO DE OPCIONAIS, DISCOS OU MEMÓRIA ADICIONAIS;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE LINHA DOMÉSTICA;</li><li>• NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO EM NOME DO ÓRGÃO E CONFERIDO PELO TI;</li></ul> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATADA DURANTE OS 03 ANOS.</p>
12	7	UN	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TIPO: NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM: 16GB TIPO DE MEMÓRIA DDR5 , CACHE: 12MB TAMANHO DA TELA: 15" LED, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512GB SSD (NVME OU SATA) PORTAS USB: 3 , SAÍDA HDMI: SIM , REDE 10/100/1000 CONEXÕES REDE: 1-RJ45, UNIDADE ÓPTICA : (opcional) GRAVADOR DE DVD/CD WEBCAM INTEGRADA , RESOLUÇÃO DA WEBCAM VGA CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 B/G/N , PLACA DE VÍDEO PLACA DE SOM INTEGRADA , TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL (ABNT2)



			MOUSE TOUCHPAD , BATERIA 4 CELULAS , TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT BATERIA - CARREGADOR , SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO COR PRETO , GARANTIA 24 MESES
13	7	UN.	CONDICIONADO DE AR: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TIPO DE CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 VOLTS, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, DEVERÁ TER TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R-410 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
14	1	UN.	CONDICIONADO DE AR: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TIPO DE CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 VOLTS, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, DEVERÁ TER TECNOLOGIA INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
15	1	CO NJ	CONJUNTO DE MESA FORMICA COM 06 CADEIRAS: AÇO CROMADO, ASSENTO ESTOFADO EM REVESTIMENTO SINTÉTICO BRANCO, TAMPO EM FÓRMICA BRANCA 150X80 CM
16	1	UN.	FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA DE 800 WATTS OU SUPERIOR, LINHA BRANCA, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR BRANCO, VOLTAGEM (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
17	2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO - INTERFACES: USB E ETHERNET - ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (RASCUNHO, A4): NO MÍNIMO 20 PPM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI MEMÓRIA, PADRÃO: 128 MB MANUSEAMENTO DE PAPEL:



			<p>MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: BANDEJA PARA 100 FOLHAS TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A6; B5; ENVELOPE (DL, C5.); - ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO: 210 X 297 MM SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS -ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 300 X 300 DPI CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 PÁGINAS -REQUISITOS DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 ATÉ 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ -ITENS INCLUSOS CARTUCHO /TONER PRETO ORIGINAL CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO - GARANTIA: 1 ANO CICLO MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: 10.000 PÁGINAS</p>
18	3	UN	<p>IMPRESSORA: - INTERFACES: USB E ETHERNET FUNÇÕES: IMPRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (RASCUNHO, A4): NO MÍNIMO 30 PPM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI MEMÓRIA, PADRÃO: 128 MB MANUSEAMENTO DE PAPEL MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: BANDEJA PARA 100 FOLHAS TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A6; B5; ENVELOPE (DL, C5.); -REQUISITOS DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 ATÉ 240 VCA , 50/60 HZ -ITENS INCLUSOS CARTUCHO PRETO ORIGINAL CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB</p>



			- GARANTIA 1 ANO
19	10	UN.	LONGARINA 3 LUGARES: MODELO DIRETOR, REVESTIDO EM SIMILE COURO PRETO COSTURA GOMADA HORIZONTAL, ASSENTO INDEPENDENTE, COM LÂMINAS DE MADEIRA, SELECIONADAS E PENSADAS A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO PENSADA E COLADA COM RESINA LIQUIDA, VISCOSIDADE A 25C, ESPESSURA MÉDIA 15MM, ESPUMAS EM POLIURETANO INJETADA COM 60MM ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA 55KG/M <sup>3</sup> , PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT, BORDAS COM PERFIL PVC MACHO/FÊMEA, ENCOSTO INDEPENDENTE, COM LÂMINAS DE MADEIRA PENSADAS A QUENTE FORMATO ANATÔMICO PENSADA E COLADA COM RESINA LIQUIDA, VISCOSIDADE A 25C, ESPESSURA 15MM, ESPUMAS EM POLIURETANO INJETADA 60MM ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMA 55KG/M <sup>3</sup> , CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL E ESPUMA 5MM, BORDAS COM PERFIL PVC MACHO/FÊMEA, ASSENTO E ENCOSTO SÃO UNIDOS ATRAVÉS DE UMA MOLA DE AÇO ESPESSURA 1/4", LARGURA 3", ACABAMENTO INJETADO EM POLIURETANO. LONGARINA DE TUBO AÇO 50X30, ESPESSURA 12MM, COM DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS, ONDE FIXA A PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, MADEIRAMENTO FIXADO POR INTERMÉDIO DE 4 PARAFUSOS 6X25 E ARRUELA LISA 1/4" E ARRUELA DE PRESSÃO 1/4", PÉS LATERAIS EM FORMA DE "T" INVERTIDO COM 2 TUBOS VERTICAIS SEMI-OBLONGO 60X25X0,90MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO CHAPA AÇO 0,60MM PARA O FECHAMENTO DO APOIO DE PÉ, COM PONTEIRA INJETADA EM POLIURETANO COM NIVELADOR, ESTRUTURA TRATADA E PINTADA EM EPÓXI PRETA, REVESTIMENTO EM SIMILE COURO EM RESINA DE PVC, POLIURETANO COM BASE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER COM GOMOS E COSTURADO COM LINHA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO (P X L X E): 47 X 47 X 6CM, DENSIDADE 55KG/M <sup>3</sup> , ENCOSTO (A X L X E): 48 X 46 X 6CM, DENSIDADE 55KG/M <sup>3</sup> . COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. DEVERÃO ATENDER À NR-17 (ERGONOMIA), QUANDO APLICÁVEL
20	01	UM	MESA DE CENTRO : BAIXA, CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA: 60X60X38 ALTURA, ESTRUTURA TAMPO: MDF PÉS: METAL DE ALTA QUALIDADE, COR: CEDRO CLARO
21	02	UN.	MESA DELTA (EM L): TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMINICO BP, BORDAS INTERNAS DA MESA COM PERFIL DE PVC 180 15MM, E NAS BORDAS LATERAIS COM PERFIL DE PVC, DUTOS



			<p>PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM POLIESTIRENO INJETADO DE 60MM DE DIÂMETRO, PAINEL CONFECCIONADO EM CHAPA MDF DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMINICO BP, ESTRUTURA HORIZONTAL INFERIOR COM TUBO OBLONGO 28X56 ESPESSURA 1,20MM, ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO, SUPORTES DESLIZANTES COM REGULAGEM DE ALTURA, SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM TUBO 20X30 ESPESSURA 0,90MM, SUSTENTAÇÃO VERTICAL COM DUAS BARRAS DE TUBO DE AÇO SEMI-OBLONGO ESPESSURA 0,90MM, CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO REMOVÍVEL DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 0,60MM, ESTRUTURA CENTRAL CONFECCIONADA COM TUBO REDONDO 3,5" (POLEGADAS), COM SUPORTE DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO DE PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA A 180 (GRAUS). DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 1,40 X 1,40 X 0,74. COM GAVETEIRO FEITO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 15MM, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) GAVETAS, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) CHAVES, NA COR DO MÓVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,34 X 0,39 X 0,22. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO.</p>
22	6	UN	<p>MESA ESCRITÓRIO C/ COM PÉ METAL, 2 GAVETAS, 0,70X1,20X0,60 DE ALT. APROXIMADAMENTE. COR CINZA. TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMINICO BP, BORDAS INTERNAS DA MESA COM PERFIL DE PVC 180 15MM. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO.</p>
23	01	UN.	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS, TIPO VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO), CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 288 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86 LITROS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
24	04	CO NJ	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: 1 MESA QUADRADA BRANCA COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM AÇO PINTADO CANTOS ARREDONDADOS. 4 CADEIRAS EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BORDAS ARREDONDADAS QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS.</p>



			SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: 60 CM X 60 CM – ALTURA 56 CM CADEIRAS: ALTURA TOTAL 59 CM   LARGURA 38 CM   PROFUNDIDADE 41 CM. COR CADEIRAS: AZUL CELESTE
25	03	CONJ	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ADULTO – ESPECIFICAÇÃO: 1 MESA QUADRADA BRANCA COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM AÇO PINTADO CANTOS ARREDONDADOS. 4 CADEIRAS EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BORDAS ARREDONDADAS QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL. COR CADEIRAS: AZUL CELESTE
26	06	UN	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS: MEDIDAS MINIMAS 80X42X75 COR CRISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE DE 15MM, PROPORCIONA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM MDP BP 15MM; BORDAS EM PERFIL PVC; FUNDO EM 3MM; REVESTIMENTO EM BP QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E UNIFORMIDADE NAS CORES; 2 PORTAS COM CHAVEAMENTO; PUXADOR MODELO ALÇA EM PLÁSTICO; UMA PRATELEIRA INTERNA; SAPATA PLÁSTICA PROTETORA;
27	06	UNID	ESTANTE/ PRATELEIRA ABERTA- MATERIAL: MDF MÍNIMO 1.5 CM DE ESPESSURA PARA DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: MÍNIMO: PROFUNDIDADE: 35 CM, ALTURA: 240 CM, COMPRIMENTO: 90 CM., ACABAMENTO: MDF. ARMÁRIO COM PRATELEIRAS FIXAS E ROBUSTAS PARA SUPORTE CONFIÁVEL.
28	01	UN	QUADRO BRANCO 150X100, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR DA LOUSA: BRANCO BRILHANTE UV , LARGURA: 150CM ALTURA: 100CM. LOUSA PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, KIT INSTALAÇÃO INVISÍVEL, PORTA CANETA.
29	02	UM	APARELHOS CELULAR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO DA TELA: 6.7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 OU SUPERIOR), PROCESSADOR MÍNIMO COM BENCHMARK EQUIVALENTE AO SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR RAM MÍNIMA DE 6GB GARANTIA NACIONAL DE 12 MESES, ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB, COM SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512GB/1TB, CÂMERA: TRASEIRA TRIPLA DE 50MP E FRONTAL DE 13MP , CONECTIVIDADE: WI-FI 4 (802.11AC) OU 6, BLUETOOTH 5.0+, PORTA USB-C, E MODELOS COM 4G/5G, BATERIA 5.000 MAH E CARREGAMENTO RÁPIDO 25W, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 TENSÃO: BIVOLT, GARANTIA : 24 MESES, DEVERÁ VIR



			ACOMPANHADO DE CARREGADOR.
30	02	UM	TABLET:ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TABLETS (INTERMEDIÁRIO): SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11 OU SUPERIOR, TELA: 10,1 A 12,4 POLEGADAS, TFT LCD OU IPS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1200 OU SUPERIOR), PROCESSADOR: OCTA-CORE , MEMÓRIA RAM: 4GB (MÍNIMO) A 6GB+ PARA MAIOR FLUIDEZ., ARMAZENAMENTO INTERNO: 64GB OU 128GB, COM SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512GB/1TB, CÂMERA: TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL DE 5MP (MÍNIMO). CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU 6, BLUETOOTH 5.0+, PORTA USB-C, E MODELOS COM 4G/5G, BATERIA: 7000 MAH A 10000+ MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W OU SUPERIOR.. TENSÃO: BIVOLT, CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, USB, GARANTIA : 24 MESES, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR
31	01	UN	BALANÇA (PEDIATRA/ADULTO) BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM ESTADIÔMETRO ATE 200KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM; COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT, COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO VÁLIDA



32	03	UN	CADEIRA DE RODAS: DOBRÁVEL MANUAL, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, RODAS DIANTEIRAS: 8 MACIÇA 200 X 50 COM ROLAMENTOS BLINDADOS NA BUCHA RECEPTORA, GARFO DA RODA DIANTEIRA: AÇO CARBONO, EIXO DIANTEIRO: FIXO, RODA TRASEIRA: ARO24 RAIADA, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NO CUBO DE ALUMÍNIO PNEU DA RODA TRASEIRA: INFLÁVEL 24 X 1 3 8, ARO DE PROPULSÃO: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, EIXO TRASEIRO: SISTEMA QUICK RELEASE / REMOVÍVEL, APOIO DE PÉS: REBATÍVEL LATERALMENTE, APOIOS DE BRAÇO FIXOS COM ESPUMA (PROTEÇÃO), CAPACIDADE PARA PESO 200 KG, LARGURA DO ASSENTO APROXIMADO DE 60 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, LARGURA DO ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM E ALTURA DO ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO VÁLIDA
33	01	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA 7400 LUMENS <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: BASEADO EM TECNOLOGIA LCD. RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920X1080P). PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9 E 4:3. FOCO E KEYSTONE: MANUAL, AJUSTE DE KEYSTONE PELO CONTROLE REMOTO. ÁUDIO: 5W X2 PORTAS DE ENTRADA: HDMI X2 / USB 2.0 X2 / AV X1, PORTAS DE SAÍDA: ÁUDIO P2 X1, CONTROLE REMOTO: INFRAVERMELHO (IR) E BLUETOOTH (BT), TAMANHO DA PROJEÇÃO: CAPAZ DE PROJETAR IMAGENS DE ATÉ 200 POLEGADAS. FONTE DE LUZ: LED COM UMA VIDA ÚTIL DE ATÉ 30.000 HORAS. CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, USB E AV. TENSÃO: BIVOLT. GARANTIA: 24 MESES
34	01	UN	FEIXE OPTICO: COMPOSIÇÃO: FEIXE DE FIBRAS ÓTICA REVESTIDO COM MANGUEIRA PLÁSTICA, DIMENSÃO: 2MT COMPRIMENTO X 100 FIOS DE LUZ E CONTROLE REMOTO RF COM BATERIA 12V –ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ESTÍMULO VISUAL TÁTIL EM AMBIENTES ESCUROS. IDEAL PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL.
35	02	un	NUVEM DE LED – ESTRUTURA EM ACRÍLICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, FIXADA NO TETO, COM ILUMINAÇÃO LED RGB CONTROLÁVEL. DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA AMBIENTE LÚDICO.
36	02	UN	PAINEL SENSORIAL COM DIFERENTES ELEMENTOS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL E PSICOMOTORA - EQUIPAMENTO TERAPÊUTICO COMPOSTO POR



			<p>SUPERFÍCIES TÁTEIS, VISUAIS E MANIPULÁVEIS, UTILIZADO PARA ESTÍMULO SENSORIAL INTEGRADO E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. FAVORECE A COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO CORPORAL E REGULAÇÃO EMOCIONAL EM CRIANÇAS COM PERFIL NEURODIVERGENTE. CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE À ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,35 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARG. DEVERÁ SER COMPOSTO POR COMPOSTO POR UMA VARIEDADE DE JOGOS E ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS. CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO REPRESENTANDO ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE, FEITOS EM MDF DE ALTA QUALIDADE MINI MONTANHA RUSSA TAMBÉM CONFECCIONADA EM MDF PREMIUM. SELEÇÃO DE CORES PARA ESTIMULAR O RECONHECIMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE CORES, FEITA EM MDF DE PRIMEIRA APRENDENDO O ALFABETO: RECURSO EDUCATIVO EM MDF DE EXCELENTE QUALIDADE PARA AUXILIAR NA ALFABETIZ GIRA MULTICOLORIDAS: JOGO COM PEÇAS OVAIS, ESTRELAS E TRIANGULARES, FEITAS EM POLIETILENO DE QUALIDADE SUPERIOR E PIGMENTAÇÃO VIBRANTE. ELEMENTOS COMO INTERRUPTOR DE LUZ, TOMADA MACHO E FÊMEA, ZÍPER, VELCRO, TRINCO, ÁBACO, TÊNIS COM CADARÇOS, RELÓGIO E CALCULADORA.</p>
37	02	un	<p>PISCINA DE BOLINHAS COM LED - 1,5 X 1,5 M X 0,5 M (ACOMPANHA BOLINHAS) - ESTÍMULO TÁTIL, PROPRIOCEPTIVO E EMOCIONAL. AMBIENTE DE SEGURANÇA E INTERAÇÃO CORPORAL. COMPOSIÇÃO: ESTOFADO EM COURVIN - COR AZUL. DIMENSÕES: 1,50M X 1,50M X 0,50M. ILUMINAÇÃO: 1 FITA RGB DE 5 METROS, PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO, PLACA ELETRÔNICA RF E 1500 BOLINHAS TRANSPARENTES DE 7 ACESSÓRIOS: PLACA ELETRÔNICA EMISSORA COM CONTROLE RF E 3 PILHAS AAA</p>
38	02	UN	<p>TUNEL SENSORIAL, MEDIDA APROXIMADA 3MT MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER RESISTENTE COLORIDO, TIPO CENTOPEIA.</p>
39	01	un	<p>PUFF ILUMINADO: FABRICADO EM RESINA DE POLIETILENO NATURAL. PODE SER USADO COMO OBJETO DE DECORAÇÃO, PARA INTERIORES, JARDINS, OU SIMPLEMENTE USADO COMO ILUMINAÇÃO. BASE ILUMINADA DE LED RGB DE 4 WATTS E BATERIA RECARREGÁVEL, CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO COM 24 FUNÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CORES, QUE POSSUI ESCALA RGB, CONTROLE DE VELOCIDADE LANÇADA, CONTROLE, O BRILHO E ON / OFF, ( À PROVA DE ÁGUA ). AUTONOMIA: 8HS A 10HS. GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES MINIMAS: 43 CM X 43 CM X 43 CM</p>



40	02	un	LUMINÁRIA GLOBO DE PLASMA MÁGICO ELETROSTÁTICA DE CRISTAL GLOBO DE PLASMA COM EFEITOS DE LUZES E RAIOS SURPREENDENTES. AO TOCÁ-LO, OS RAIOS SE ESPALHAM EM DIREÇÃO A SUA MÃO, PRODUZINDO EFEITOS FANTÁSTICOS.COMPOSIÇÃO: BASE DE PLÁSTICO E ESFERA DE VIDRO, MEDIDAS: 15 CM X 15 CM X 23,5 CM, VOLTAGEM: 127V
41	01	un	MESA DE LUZ LED TAMANHO A2: CONFIGURAÇÕES 3 NÍVEIS DIFERENTES DE LUZ, VARIANDO DESDE UMA INTENSIDADE SUAVE ATÉ A FORTE. PODE SER USADO COM POWEBANK, EM PORTA USB OU NA TOMADA DE ENERGIA. ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO FRIO. COM BOTÃO TOUCH E DESIGN ULTRAMODERNO DE ESPESSURA 3MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ACRÍLICO, INDICADO PARA FOLHA A2 COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 METROS DURABILIDADE DO LED: 50 MIL HORAS ITENS INCLUSOS: MESA DE LUZ A2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V / 1A BIVOLT AUTOMÁTICA CABO DE ALIMENTAÇÃO USB 1,5 METROS POTENCIA: 3,5W
42	02	UN	TENDA SENSORIAL: ESCONDERIJO CALMANTE PARA CRIANÇAS- BARRACA POP-UP, BARRACA BLECAUTE , TAMANHO ÚNICO, MATERIAL POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 89,9P X 89,9L X 89,9A CENTÍMETROS, COR ESCURA.
43	01	un	ESCADA DE CANTO para fisioterapia: POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 3 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPRIMENTO DA ESCADA: 1,62M; COMPRIMENTO DA RAMPA: 2,40M; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM RETA: 3,17CM; COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM L: 2,42 X 1,57CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,67M; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,57M; ALTURA CORRIMÃO ADULTO: 0,90M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5 X 76,5 X 0,15CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PARAFUSOS.
44	01	un	ESCADA ESPUMADA PARA PSICOMOTRICIDADE COM 03 DEGRAUS, IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES A 3 ANOS.ESTRUTURA EM EPS DE ALTA RESISTÊNCIA; CONSTRUÍDA A PARTIR DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM CURVIM SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E ANTI ALÉRGICO. AS MEDIDAS DESSA ESCADA SÃO: 60X60X30 COR: AZUL E AMARELO
45	01	KIT	KIT COMPLETO INTEGRAÇÃO SOCIAL: SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 ESTRUTURA DE 3M COM 1M



		<p>LARGURA E 2,2M ALTURA: SUPORTA 500KG, LATERAIS DEVERÃO SER ESTRUTURA REFORÇADA E AS LATERAIS EM MDF SENDO UM LADO ESCALADA (AGARRAS COLORIDAS) E O OUTRO TIPO ESPALDAR DE METAL. COR: VERDE LIMÃO</p> <p>1 REDE COM 4 TIRAS E 8 MOSQUETÕES 1 PLATAFORMA SUSPensa POR 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES 1 DISCO FLEXOR SUSPENSO POR 1 TIRA E 2 MOSQUETÕES; 1 NINHO SUSPENSO COM ALMOFADA DE LYCRAPOR 1 TIRA E 2 MOSQUETÕES; 1 TUBÃO SUSPENSO ESTRUTURADO ACOMPANHA SUPORTE DE TECIDO, 2 TIRAS E 4 MOSQUETÕES; 1 CIRCUITO TERAPÊUTICO EM MDF REVESTIDO EM COUVIN E BASE DE METAL MODELO 6 DISCOS; ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM (GANCHO GIRATÓRIO/DESTORCEDOR DE CORDAS, ASSIM COMO OS PARAFUSOS E MANUAL DE MONTAGEM.). Medidas recomendadas das barras: <i>ESTRUTURA PRINCIPAL (PÓRTICO)</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COLUNAS VERTICAIS: TUBO METALON 80X80 MM ESPESSURA MÍNIMA: 3 MM ALTURA MÉDIA: 2,40 M A 2,60 M</li><li>• VIGAS SUPERIORES (ONDE PENDURAM OS ACESSÓRIOS): TUBO METALON 100X50 MM OU 80X80 MM ESPESSURA: 3 MM OU 4 MM COMPRIMENTO CONFORME PROJETO (GERALMENTE 2,0 M A 3,0 M POR VÃO)</li></ul> <p><i>ESCADA LATERAL (TIPO ESPALDAR)</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LATERAIS: METALON 50X30 MM – 2 MM</li><li>• DEGRAUS: TUBO REDONDO 1" (25 MM) COM PAREDE DE 1,5 MM A 2 MM</li><li>• ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS: 20 A 25 CM</li></ul> <p>BARRA COM ARGOLAS/SUPORTES DE SUSPENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BARRA REDONDA MACIÇA: 1" A 1 ¼" OU</li><li>• TUBO REDONDO: 1 ½" PAREDE 2,65 MM (SCHEDULE LEVE)</li></ul>
--	--	--



			<p><b>BASE E FIXAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PLACAS DE BASE: CHAPA 1/4" (6 MM)</li><li>• CHUMBADORES QUÍMICOS OU PARABOLTS 12 MM OU 16 MM</li></ul> <p>IDEAL FIXAR EM PISO DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 8 CM DE ESPESSURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA USO TERAPÊUTICO</li><li><input type="checkbox"/> MATERIAIS ATÓXICOS</li><li><input type="checkbox"/> CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR PONTO DE FIXAÇÃO</li><li><input type="checkbox"/> CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA</li><li><input type="checkbox"/> INSTALAÇÃO COM ART/RRT</li><li><input type="checkbox"/> TESTES DE ESTABILIDADE OBRIGATÓRIOS</li></ul>
--	--	--	--

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ITAPIRA VISA ATENDER À POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 12.764/2012 [1]. ESTA LEI RECONHECE A PESSOA COM TEA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, GARANTINDO-LHE O DIREITO À ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, INCLUINDO O ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS É ESSENCIAL PARA ESTRUTURAR O CENTRO, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO, ACESSÍVEL E TERAPEUTICAMENTE ADEQUADO, CONFORME AS DIRETRIZES DA PORTARIA GM/MS Nº 1.526/2023 [2], QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNAISPD) E A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD). O CENTRO PROPOSTO TERÁ COMO FOCO O ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM TEA, CONFORME PRECONIZADO PELAS DIRETRIZES DE ATENÇÃO À REABILITAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO (MINISTÉRIO DA SAÚDE). O RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS É DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL. A AUSÊNCIA DESTA AQUISIÇÃO INVIABILIZA A ABERTURA E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO, COMPROMETENDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO.

**REQUISITOS TÉCNICOS:**

BASE LEGAL/NORMATIVA ACESSIBILIDADE : TODO O MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050:2020 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS) [3]. NBR 9050:2020  
SEGURANÇA MOBILIÁRIO COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIES ANTIDERRAPANTES E MATERIAIS RESISTENTES A



IMPACTOS, VISANDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS COM TEA. DIRETRIZES DE ATENÇÃO AO TEA [4]

DURABILIDADE E HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, DE FÁCIL LIMPEZA E QUE PERMITAM A DESINFECÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS (RDC Nº 50/2002 - ANVISA) [5]. RDC Nº 50/2002

TECNOLOGIA ASSISTIVA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TERAPIA OCUPACIONAL E INTEGRAÇÃO SENSORIAL, CONFORME O CONCEITO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (ART. 3º, XIV, DA PORTARIA 1.526/2023) [2]. PORTARIA GM/MS Nº 1.526/2023

REQUISITOS FUNCIONAIS:

ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES (T.O., FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA), COM FOCO NA MODULAÇÃO SENSORIAL E NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES.

CONFORTO E ESTÍMULO CONTROLADO O MOBILIÁRIO DEVE SER CONFORTÁVEL E O DESIGN DOS ITENS DEVE CONTRIBUIR PARA UM AMBIENTE COM ESTÍMULOS VISUAIS E AUDITIVOS CONTROLADOS, REDUZINDO A SOBRECARGA SENSORIAL.

ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO (ARMÁRIOS, ESTANTES) QUE PERMITA A ORGANIZAÇÃO E O CONTROLE DE MATERIAIS, ESSENCIAIS PARA A ROTINA TERAPÊUTICA.

• **CONDIÇÕES GERAIS DOS ITENS**

TODOS OS ITENS DEVERÃO:

- SER NOVOS, SEM USO
- ATENDER ÀS NORMAS ABNT E INMETRO APLICÁVEIS
- POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL
- SER ENTREGUES COM MANUAIS EM PORTUGUÊS
- SER IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES
- CATÁLOGOS TÉCNICOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA PROPOSTA

SERÁ VEDADO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS INFERIORES.

PARA OS MOBILIÁRIOS: ATENDER NR-17 QUANDO APLICÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA RESISTENTE

• **PRAZO DE ENTREGA**

ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

• **LOCAL DE ENTREGA**

MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.



- **CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- TRANSPORTE
- DESCARGA
- MONTAGEM
- INSTALAÇÃO COMPLETA
- TESTES DE FUNCIONAMENTO

TODOS OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO.

- **FISCALIZAÇÃO**

A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA POR SERVIDOR DESIGNADO, QUE PODERÁ:

- REJEITAR ITENS EM DESACORDO
- SOLICITAR SUBSTITUIÇÕES
- DETERMINAR CORREÇÕES

- **RECEBIMENTO**

- PROVISÓRIO: NO ATO DA ENTREGA
- DEFINITIVO: ATÉ 10 DIAS APÓS CONFERÊNCIA TÉCNICA

CRITÉRIOS OBJETIVOS:

- CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES
- FUNCIONAMENTO PLENO
- INTEGRIDADE FÍSICA
- INSTALAÇÃO ADEQUADA
- APRESENTAÇÃO DE MANUAIS

ITENS IRREGULARES DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS.

- **GARANTIA**

- MOBILIÁRIO: MÍNIMO 12 MESES
- EQUIPAMENTOS: MÍNIMO 12 MESES
- INFORMÁTICA: MÍNIMO 36 MESES ON-SITE

INCLUI PEÇAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO.

- **SUBSTITUIÇÃO**

ITENS COM DEFEITO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS SEM ÔNUS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS.



- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- CUMPRIR INTEGRALMENTE O TERMO
- GARANTIR QUALIDADE DOS PRODUTOS
- RESPONSABILIZAR-SE POR DANOS
- ASSEGURAR INSTALAÇÃO SEGURA

- **PENALIDADES**

O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

- **MATRIZ DE RISCO (SIMPLIFICADA)**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Mitigação</b>
Atraso na entrega	Média	Alto	Multa contratual
Instalação inadequada	Baixa	Alto	Exigência de ART
Produto fora da especificação	Média	Alto	Rejeição e substituição
Falha em equipamento terapêutico	Baixa	Alto	Garantia + testes

**Condições Gerais:**

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026 ATINENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 45.281.144/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua João de Moraes, nº 490, Centro, neste ato devidamente representada nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, nº 075/2019 e Portaria Municipal nº 00X/2021 pela **Sra. XXXXXXXXXXXX**, Secretária Municipal de XXXX, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, sediada à Rua XXXXXX, nº XX, no Bairro XXX, no Município de XXXXXX/SP, CEP: XXXXXXXX, neste ato devidamente representada nos termos do contrato social por seu sócio administrador, **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro xxxxx, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, daqui para frente chamada tão somente de **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000XX/2026, e em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 056, de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**, com recursos financeiros proveniente do Fundo Estadual da Saúde para Fundos Municipais de Saúde, Emenda Parlamentar Estadual 2025.070.65601, Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital e de acordo com a proposta apresentada, partes integrantes deste instrumento contratual.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026;**
- b) **PROPOSTA DA CONTRATADA.**

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



### 3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura e findando-se em 12 (doze) meses para mobiliários e equipamentos e 36 (trinta e seis) meses para equipamentos de informática, admitindo-se prorrogação dentro dos limites legais.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PRAZO DE GARANTIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

### 6. DO PAGAMENTO

6.1 O Município de Itapira pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente processo licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

6.2 Deverá constar no corpo da nota fiscal OBRIGATORIAMENTE, nº do Pedido de Fornecimento, data, nº do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia, após a entrega da documentação descrita no item 6.1.

6.4 A CONTRATADA não poderá negociar os títulos provenientes deste termo.

6.5 Os pagamentos poderão ser sustados pelo município, nos seguintes casos:

- Não cumprimento das obrigações da contratada.
- Determinação judicial.
- E nos casos previstos em Lei.

### 7. – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias, após o envio da ordem de compras, prorrogável apenas 01 (uma)



única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. Os materiais serão transportados por conta e risco da licitante e entregues e descarregadas no Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Reverendo Alfredo Guimarães, nº 111, Bairro São Benedito, Itapira/SP, CEP: 13976-010, ou em outros locais, indicado na ordem de compras.

7.2.1 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.2.2 Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

7.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3.1 O material que não obedecer às especificações poderá, a critério da Prefeitura, ser rejeitado na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas.

7.3.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste termo de referência.

7.4 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis, após comunicação da Prefeitura feita via ofício, fax ou e-mail.

7.5 O prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, com exceção do item computador que a garantia é de 03 (três) anos on-site, contados a partir do Termo de Recebimento, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha de fabricação, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local.

7.5.1 Os equipamentos fornecidos com defeitos ou com itens acessórios faltantes será(ão) devolvido(s) à empresa contratada, devendo ser substituído(s) por outro(s) do mesmo modelo e marca e em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, com



todos os custos e riscos, inteiramente por conta da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da primeira entrega.

7.5.2 A Contratada garantirá integralmente qualquer irregularidade que o equipamento venha apresentar até o local de entrega, mesmo que constatado a irregularidade após sua aceitação aprovação pelo Município.

7.5.3 Os equipamentos a serem adquiridos deverão estar em linha de fabricação, não sendo aceito protótipo em fase de obsolescência, usado ou remanufaturado.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.5 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar a procuradoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Obrigações da Contratada

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.1.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.1.1.2 De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

9.1.1.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.1.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.1.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do objeto contratual;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa de mora;

10.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

10.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

10.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

10.3.2.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

10.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

10.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

10.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itapira, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.



10.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Processo de nº 000284/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 00x/2026, como também a proposta de preços enviada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

**- Fundo Municipal de Saúde (Aquis. Equipam. Mat. Permanentes AH (Bloco de Investimentos) – Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 619, Código de Aplicação 801 029 – Fonte de Recursos – 0 0200 - 020701.10.302.0013.1014.0000.4.4.90.52.00.**

## **15. RESPONSABILIDADES**

15.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou



indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.  
15.2 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

15.3 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos moldes do inciso XVI do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. TOLERÂNCIA**

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR**

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Rua João de Moraes, 490  
Centro – Itapira/SP  
CEP 13.970-000

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ÓRGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ENDEREÇO COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único – Fica definido neste instrumento, que o\_\_\_, será o GESTOR da Fica definido neste instrumento, que a **Sr(a) XXXX**, será a GESTOR(A) do contrato, e a fiscalização será de responsabilidade da (CARGO), **Sr(a) XXXXXX**, portador(A) da CI/RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.



## **18. GESTÃO DO CONTRATO**

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **18.6 Fiscalização**

18.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

18.7 Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

V - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VI - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

VIII - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

IX - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;



X - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XI - Verificar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato;

XII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIII - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XIV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;

XV - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

XVI - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

#### 18.8 Fiscalização Técnica

18.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.9 Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal de contrato:

I – Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao gestor de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los ao gestor de contratos;

III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor de contratos;

IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza; V - Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;



VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;  
VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

18.10 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - j.i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

## **19. DO FORO**

19.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Itapira (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Itapira e a Contratada, na pessoa dos seus representantes legais.

Itapira, XX de XXXXXXXXX de 2026.

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

---

nome  
RG nº  
Testemunha

---

nome  
RG nº  
Testemunha



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação no Pregão n° \_\_\_\_/2026, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n° \_\_\_\_/2026.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Rua João de Moraes, nº 490, Centro, CEP: 13.970-200, Itapira/SP

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 000XX/2026**

**PROCESSO Nº. 000XX/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS  
DESTINADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO  
AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE  
ITAPIRA/SP.**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida, suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Itapira/SP;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itapira, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 11) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 12) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do



PREGÃO Nº \_\_/\_\_\_\_ - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do Município de Itapira/SP.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça)....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

A signatária, para fins de participação no Pregão nº \_\_\_\_/2026, declara sob as penas da Lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE POR ADVOGADO**

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão (advogado), inscrito no Conselho xxxxx, sob o nº xxxxx, portador da carteira de identidade nº xx, inscrito no CPF nº xxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, para fins de participação no Pregão nº \_\_\_\_/2026, declara sob as penas da Lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Itapira/SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO E TELEFONE:  
E-MAIL:  
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.**

**PREÇO:** valor unitário com duas casas decimais (0,00) (readequado ao lance vencedor), expressos em algarismos e por extenso.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	PRAZO DE GARANTIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3. Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos



de nossa responsabilidade para o fornecimento, conforme Termo de Referência Anexo I, do objeto deste edital, sem qualquer exceção, constituindo o referido preço na única contraprestação da administração, inclusive quanto ao pagamento que deverá ocorrer em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

**4. Declaramos** que o fornecimento ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência anexo I.

**5. Declaração** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indireto referente o fornecimento objeto licitado de acordo com o termo de referência.

**6.** Estamos cientes e concordamos que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela administração.

**7.** A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a abertura das propostas.

**8.** O responsável para assinatura do contrato será:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG. nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
Nome da empresa e de seu representante legal(RG)



**ANEXO V**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO:**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



## **ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local/data**



**Autoridade Máxima do Órgão:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**GESTOR DO ÓRGÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Data de Nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis pela Homologação do Certame:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Data de Nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº**

**CONTRATO Nº**

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declara(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)